



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

De: Secretaria Mun. de Meio Ambiente Industria e Comércio e Turismo
Para: Gabinete do Prefeito

Senhor Prefeito:

Venho através deste, solicitar a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²**, pelo período de 12 meses.

Considerando que o município não dispõe de instalações próprias e que o referido imóvel atende os requisitos para tal fim, solicito a realização de dispensa de licitação.

Conforme avaliação do imóvel estima-se o valor do aluguel em R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, totalizando o montante total do contrato em R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Termos que pede deferimento,

Santa Maria do Oeste - Pr, 20 de fevereiro de 2018.

Pedro Cabrera

Secretário Mun. de Meio Ambiente Industria e Comércio e Turismo



Município de Santa Maria do Oeste

Solicitação 10/2018

Termo de Referência

FLS 02

Página:1

Solicitação

Número **10** Tipo **Contratação de Serviço** Emitido em **20/02/2018** Quantidade de itens **1**

Solicitante

Código **106667-6** Nome **PEDRO CABRERA** Processo Gerado **0/2018**

Local **45** Nome **GABINETE DO SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**

Órgão **15** Nome **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO** Pagamento **MENSALMENTE CONFORME**

Entrega **0** Local **0** Prazo **0 Dias**

Descrição:

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M².

Lote 01 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005435	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DE TERRENO EM 250,00 M ² E IMÓVEL COM ÁREA DE 120,00 M ² .	UN	12,00	500,00	6.000,00
TOTAL					6.000,00
TOTAL GERAL					6.000,00

ALEXANDRE MOTTA
CORRETOR DE IMÓVEIS
CRECI N°: F-18457

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA
DE IMÓVEIS URBANO PARA LOCAÇÃO

SOLICITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA
MARIA DO OESTE

ÁREA DO TERRENO: 640.00M² (SEISCENTOS E
QUARENTA METROS QUADRADOS)

ÁREA CONSTRUÍDA: 100.00M² (CEM METROS
QUADRADOS)

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: RUA AGENOR DE OLIVEIRA
S/N, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PR

ALEXANDRE MOTTA CORRETOR DE IMÓVEIS
RUA GENEROSO KARPINSKI N° 1503
(42)998109708 CEP: 85230-000

Parecer técnico de Avaliação Mercadológica

Santa Maria do Oeste – Paraná, 12 de fevereiro de 2018.

Conforme pedido de avaliação de imóveis e edificações para o corretor de imóveis Alexandre Motta, CRECI-F-18457, endereço Rua Generoso Karpinski nº1503 na cidade de Santa Maria do Oeste PR.

Atendendo solicitação feita pelo interessado Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste- PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira nº10, centro município de Santa Maria do Oeste – PR.

Efetuamos nossa avaliação do imóvel abaixo descrito:


Dados do Imóvel para locação

Um terreno urbano medindo 640.00m² (seiscentos e quarenta metros quadrados) constituído pelo lote nº11 da quadra nº17 Loteamento denominado CRHYS LUIZI, Rua Agenor de Oliveira s/n, município de Santa Maria do Oeste e Comarca de Pitanga – PR, devidamente registrado na sua matrícula nº20.794, sendo como proprietário o Sr. Frederick Szember, inscrito no CPF: 051.946.779-52 e RG:10.930.284-8 - Pr , contendo uma construção em pré-moldado medindo 100.00m² (cem metros quadrados), não averbada no CRI desta comarca, município de Santa Maria do Oeste- PR, CEP: 85230-000. O referido imóvel é avaliado para locação mensal no valor de R\$: 500.00 (quinhentos reais).

Esperamos ter atendido a solicitação, e nos colocamos á disposição para eventuais esclarecimentos que julgarem necessários.

Santa Maria do Oeste Paraná, 12 de fevereiro de 2018.

Alexandre Motta


Alexandre Motta
CRECI F 18457

CRECI-F-18457

ESCRITURA

Escritura pública de compra e venda na forma que segue:

SAIBAM quantos esta pública escritura de compra e venda virem, que aos 12 (doze) - dias do mês de agosto (08) - do ano de mil novecentos e noventa e seis nest e Município de Santa Maria do Oeste, Comarca de Pitanga, - Estado do Paraná.- compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado como outorgante(s) vendedor(es) os Senhores: AGENOR DE OLIVEIRA JÚNIOR e sua mulher Da. ROSI NEL GRANDE DE OLIVEIRA, brasileiros, casados, do comércio, inscritos- no CPF sob nº 078.356.639-53, ele portador da Identidade nº 888.146-- SSP/PR., eia portadora da Identidade nº 3.337.882-3-SSP/PR., residen- tes e domiciliados à Rua Deputado Francisco Costa, na cidade de Pitan ga-Pr., ela representada pelo seu procurador e marido, Sr. Agenor de Oliveira Júnior, acima qualificado, conforme procuração feita na cida de de Pitanga, no Tabelionato Messias, livro nº 141, fls. 022, arqui- vada nestas Notas. E de outro lado como outorgado comprador o menor, - púbere, nascido em 07/05, digo: 30/04/1993, FREDERICK SZEMBER, com Re gistro de nascimento deste Ofício, livro 18, fls. 03lv, nº 7.325, fi-- lho único do casal Reinaldo Comoglio Szember e de Ana Maria Alves Sze mber, representado por sua mãe ANA MARJA ALVES SZEMBER, brasileira,-- ("viúva)", do lar, portadora da Identidade 5.721.539-9-SSP/PR. e inscri ta no CPF nº 822.902.539-87, residente e domiciliada à Rua Agenor de Oliveira, 1.393, na sede deste Município. Todos conhecidos pelos pró- prios de mim Tabelião conforme documentação apresentada, dos quais -- trato e dou fé. E assim convencionados, pelos outorgantes vendedores- me foi dito que são Senhores e legítimos possuidores de um lote medin do 640 M/2 (SEISCENTOS E QUARENTA METROS QUADRADOS), constituído pelo- lote nº 11 (onze) da Quadra nº 17 (dezessete), no Loteamento CHRYS LUIZI no Quadro Urbano deste Município de Santa Maria do Oeste; Registrado - devidamente no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Pitan ga sob nº 19.664, livro 02, fl. 01, em data 03/05/1994; Tendo os se guintes limites e confrontações: NORTE:-- Confronta com o lote nº 10 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; SUL:-- Con- fronta com o lote 12 da mesma Quadra, na distância de 40 metros, ao rumo 65º30'SE; LESTE:-- Confronta com a Rua Senador Teotônio Vilela, na distância de 16 metros, ao rumo de 24º30'NE; OESTE:-- Confronta com o lote nº 06 da mesma Quadra, na distância de 16 metros, ao rumo 24º30' = NE.

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Comarca de Pitanga Pr.
 Edson Alcino Vieira Cleve
 OFICIAL DESIGNADO
 Alon Alexandre Cleve

TABELIÃO SCHNEIDER
 FONE: (043) 744-1104

Que, o(s) respectivo(s) título(s) de propriedade está(ão) registrado(s) no cartório competente, no livro nº(s) 02, fl. 01 - sob nº(s) M-19.664.-, QUE, pelo preço certo e ajustado de NOZxxx R\$ 900,00 (novecentos reais).-

MS 06

que do(s), outorgado(s) comprador(es), confessa(m) e declara(m) haver recebido em moeda corrente brasileira, de cujo preço lhe(s) dá(ão) plena e geral quitação, vende(m) ao(s) outorgado(s) comprador(es) como de fato vendido tem, o(s) descrito(s) bem(ns), obrigando-se ele(s) outorgante(s) vendedor(es), a fazer(em) esta venda sempre boa, firme e valiosa e a responder pela evicção, quando chamado(s) à autoria, podendo o(s) outorgado(s) comprador(es), empossar(em)-se desde já do(s) bem(ns) vendido(s), pois a ele(s) transfere(m) neste ato e pela cláusula «constituti» todo o direito, domínio, ação, e posse que sobre o(s) mesmo(s) vinha(m) exercendo. Então pelo(s) outorgado(s) comprador(es), foi dito que aceitava(m) esta escritura em todos os seus termos por se achar a mesma de pleno acordo com o ajustado e contratado entre si e o(s) vendedor(es) apresentando os documentos de que trata a Lei Federal de nº. 7.433 de 18/12/1985

Pelo comprador referido, representado por sua mãe já qualificada foi pago DAM-JTBJ, guia nº 039/96, referente a 2% (dois por cento) sobre o valor do Imóvel avaliado em R\$ 1.664,00, Taxa de expediente e expedição, guia nº 1552, pago R\$ 10,00; pelo comprador referido, através de sua representante e mãe me foi dito que os demais documentos exigidos por lei ao Cartório do Registro de Imóveis, digo: de Imóveis no ato do Registro desta Escritura.-

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Comércio de Pífança - Pr.
 Prenotado no Prot. 1 C Sob nº 101.087
 Registrado no Livro nº 2
 sob o nº 1-20794
 referente a matrícula nº 20794
 Pífança, de agosto de 1996
 Oficial

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 Comércio de Pífança - Pr.
 Edson Aluísio Alves Cleve
 Alton Alexsandro Cleve
 Laurício dos Santos

ASSIM CONVENCIONADOS E CONTRATADOS pediram que lhes lavrasse esta escritura, que lhes sendo lida, acharam conforme, e foi aceita em tudo por aquelas que, reciprocamente, outorgaram e assinam, dispensando as testemunhas conforme a lei em vigor.- Comigo que a presente mandei datilografar, dou fé e assino. Em testemunho da verdade está o sinal público. Santa Maria do Oeste, 12 de agosto de 1996. Está conforme a original, da qual me reporto, dou fé e assino. Em testemunho da verdade.- Custas: 1.260 VRC.

Adelino

Adelino

Ana Maria Alves Szember

Amilton Schirmer

registrado nº 300/96
 nº 187
 nº 0807
 nº 96
 Distribuidor

TABELIÃO

TABELIONATO SCHREINER
 C/C 77732
 RUA GENÉRCIO
 8202-000 SANTA MARIA - RS
 FONE (042) 744-1104

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Finanças

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00578

Atendendo o despacho exarado no requerimento n.º 197/96 de 12 de 08 de 1996

CERTIFICO, que AGENOR DE OLIVEIRA JUNIOR, não é devedor à fazenda Municipal, nesta data. Ficando ressalvado o direito ao Erário Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados posteriormente ou exigir o cumprimento de obrigações acessórias de responsabilidades do contribuinte, de sucessores, ou de terceiros, em conformidade com a legislação vigente.

Relativo a: Uma area de terra medindo 640 M/2, constituído pelo lote nº 11 da quadra nº 17, Loteamento Chrys Luizi, no quadro urbano deste município para fins de transmissão de inter-vivos a favor de:

FREDERICK SZEMBER.

Elinete Ap. A. Joho.
DIR. DIV. CAL. TRIB. E FISC.

Santa Maria do Oeste, 12 de AGOSTO de 1996

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 14/06/2018, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO IMÓVEL COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santa Maria do Oeste, 16 de Março de 2018 valida até: {

NEGATIVA Nº: 64/2018
PROTOCOLO Nº: 105/2018

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
TTTX9Z5UFFHTJXX38QTQ8

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

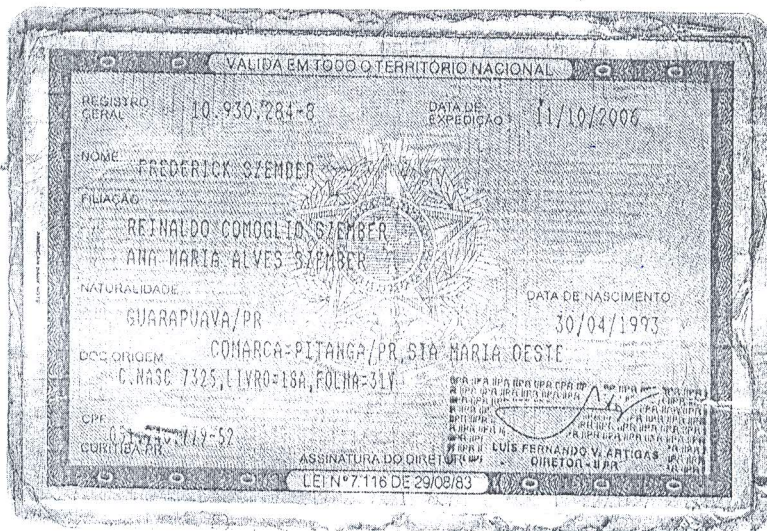
CONTRIBUINTE: FREDERICK SZEMBER

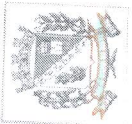
INSCRIÇÃO IMÓVEL	INDICAÇÃO FISCAL	QUADRA	LOTE
191	01.01.01.017.0132.001	000017	{0011
ENDEREÇO			
RUA AGENOR DE OLIVEIRA, 1382 - RUA AGENOR DE OLIVEI - CENTRO CEP: 85230000 Santa Maria do Oeste - PR			
ÁREA TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	TESTADA PRINCIPAL	MATRICULA
640,00000000	100,00000000	16,00	20749

Odair José Ferreira de Lima
 Odair José Ferreira de Lima
 Div. de Tributação, Fiscalização e Cadastro
 Prefeitura M. de Santa Maria do Oeste

Divisão de Fiscalização, Tributação e Cadastro

Emitido por: ODAIR JOSÉ FERREIRA DE LIMA





Município de Santa Maria do Oeste - 2018

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 20/02/2018

Empenhado

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET)

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APL/DES/DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
15 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO				
003 DEPARTAMENTO DE TURISMO				
23.695.2201.2092 Atividades do Fundo Municipal de Turismo	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
03640 E 00000 000001070000 Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
Total Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00

Critério de seleção

Data do cálculo: 20/02/2018
 Organização: 15 e 15
 Ordem: 092
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.36.00.00 e 3.3.90.36.00.00

Marcia Renata Rosa
 Marcia Renata Rosa
 Contadora - CRC-PR 0529940-1
 CPF 036.934.189-98

FLS 10

FLS 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Defiro o requerimento da solicitação da Secretaria de Meio Ambiente Indústria e Comércio e Turismo, solicitando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M².**

Estima-se o valor máximo da locação em R\$ R\$ 6.000,00 (seis mil reais) anual.

Assim, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 – à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Santa Maria do Oeste, 20 de fevereiro de 2018.

Atenciosamente,

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



PARECER JURÍDICO

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **006/2018**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **013/2018**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Indústria, Comércio e Turismo, através de seu Secretário Sr. Pedro Cabrera, em data de 20 de Fevereiro de 2018, solicitou a abertura de procedimento para a **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE-PR., COM ÁREA DO TERRENO DE 640,00 M2, E IMÓVEL COM ÁREA DE 100.00 M2”**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 20 de Fevereiro de 2018.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, perfazendo o valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme faz prova de documentos acostados nos autos.

Foram colacionados; Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica de Imóvel Urbano, cópia de Escritura Pública do Registro de Imóvel, Certidão Negativa Municipal e documentos pessoais.

Foi sugerido o imóvel, após a pesquisa e análise de preços, pertencente ao Sr. FREDERICK SZEMBER, localizado na Rua Agenor de Oliveira, s/nº, Centro, na cidade de Santa Maria do Oeste-Pr.

O art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso XVII, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a**



licitação: X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”.

Assim, atendendo a determinadas peculiaridades é possível a realização da contratação direta, requisitos estes salientados pelo ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, “ A contratação depende, portanto, da evidenciação de três requisitos, a saber: a)- necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b)- adequação de um determinado imóvel para satisfação do interesse público específico; c)- compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.” (JUSTEN FILHO, MARÇAL, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 10 ed., São Paulo, Dialética, 2004).

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 20/Fevereiro/2018.

ÉDER JOSÉ SEBRENSKI
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2020
Santa Maria do Oeste
Cidade de Santa Maria do Oeste - Paraná

FLS 14

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA**.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 21 de Fevereiro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 15

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2018

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²”.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

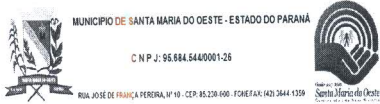
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.


José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

Edital

FLS. 16



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

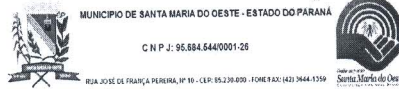
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

Assim, com base no Art. 24, Inciso X da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 012/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 005/2018.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 940,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 135,00 M², PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JOSÉ GOMES PADILHA, brasileiro, casado, inscrito no C.P.F. n.º 178.265.009-15, portador da Cédula de Identidade n.º 3.389.364-7.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.874,00 (Hum Mil e Oitocentos e Senta e Quatro Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 22.488,00 (Vinte e Dois Mil e Quatrocentos e Oitenta e Oito Reais).

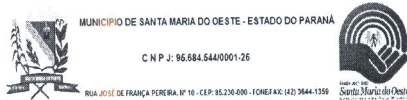
JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA
REAVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para a elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, em atendimento a Secretaria Municipal da Cidade. A abertura será no dia 09 de março de 2018, às 09:00 horas, tipo menor preço global por lote. Local Prefeitura Municipal de Pitanga. Edital disponível pelo site: www.pitanga.pr.gov.br. 21 de fevereiro de 2018. Maicol G. C. R. Barbosa - Prefeito.



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 013/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 006/2018

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr, inscrita no CNPJ sob n.º 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste - Pr.

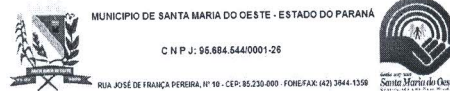
CONTRATADO: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

José Reinaldo Oliveira
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 04/2018

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

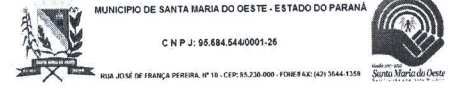
Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS USBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (41) 3444-1359

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 011/2018

REFERENTE: DISPENSA N.º 04/2018.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS USBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DAS LOCALIDADES DE RIO DO TIGRE E SÃO JOSÉ PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

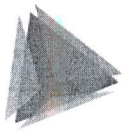
CONTRATADO: ODONTO-CONSERT COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 06.271.008/0001-79, localizada na Rua Brigadeiro Rocha, 1218 - Centro, Município de Guarapuava - Paraná.

VALOR TOTAL: R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais).

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.

Santa Maria do Oeste, 21 de Fevereiro de 2018.

JOSE REINALDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS. 17

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
Ano*	2018
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	6
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	13
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	"LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".
Dotação Orçamentária*	1500323695220170923390360000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	6.000,00
Data Publicação Termo ratificação	22/02/2018
Data Cancelamento	

CPF: 3734295920 ([Logout](#))



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 18

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n. 95.684.544/0001-26, com sede a Rua Jose de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 4.153.797-3 -PR, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Generoso Walter, Distrito São José, nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado o Sr. **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n.º 091.946.779-52, portador da Cédula de Identidade sob n.º 10.930.284-8, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, partes que entre si celebram o presente termo mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²”.

Imóvel localizado na Rua Agenor de Oliveira, s/n, Santa Maria do Oeste – Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente contrato obedecerá às normas pertinentes à Administração Pública.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O preço global certo e ajustado para a locação e de R\$ R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA:

O presente contrato tem início na data de 23 de Fevereiro de 2018 a 22 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e consecutivos períodos, desde que haja interesse das partes.

CLÁUSULA QUINTA:

O pagamento será efetuado todo o dia 15 (quinze) de cada mês subsequente ao mês de vencimento.

CLÁUSULA SEXTA:

Frederick Szember

15



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26



RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359

Gestão 2017-2021
Santa Maria do Oeste
CELESTES SÃO LUMENS AERIS MEDITAT

À contratante reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que comunicada a contratada com 30 (trinta) dias de antecedência.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, sem prévio aviso, nos casos de não cumprimento das cláusulas constantes deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, como único e competente para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com prevalência sobre qualquer outro.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Maria do Oeste, 23 de Fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FREDERICK SZEMBER
Contratado

Testemunhas:

Adriane de Paula Neves
RG: 9.396.458-6
CPF: 058.813.139-33

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



Gestão 2017-2021
Santa Maria do Oeste
Cidade de uma Nova História

FLS. 20

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 005/2018

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob n° 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **FREDERICK SZEMBER**, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM AREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM AREA DE 100,00 M²”.

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 22/02/2019.



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pela SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adoção de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NILZA DOS SANTOS BRONHOLO



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) RITA AGNES DA SILVA, residente e domiciliado(a) Assentamento Aproxima Novo Horizonte, S/N, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, CEP 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.785.397-8 e do CPF 066.370.179-14 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA-DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pelo SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adoção de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 15 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RITA AGNES DA SILVA



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA, residente e domiciliado(a) a RUA AGENOR DE OLIVEIRA, S/N, Bairro CENTRO na cidade de SANTA MARIA DOESTE-PR, CEP 85.230-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.980.375-3 e do CPF 701.007.659-20 doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA-DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SIMONE CRISTINA ZAGO DA ROCHA



CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, por intermédio da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº. 95.684.544/0001-26, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA e o(a) Sr(a) TALITA CRISTINA GRANDE, residente e domiciliado(a) Ao Povoado São José, S/N, CENTRO, na cidade de SANTA MARIA DO OESTE-PR, CEP 85.215-000, portador(a) da Carteira de Identidade nº 9.396.485-3 e do CPF 049.686.349-51, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), resolvem firmar o presente contrato, o que fazem nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME
O presente contrato é regido pela Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Lei 466/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é a prestação de serviço de Professor, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO
O CONTRATADO em hipótese alguma será considerado Servidor Público.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste contrato é na data da assinatura do presente contrato até o encerramento das atividades do calendário Escolar de 2018, ou seja na data de 21 de Dezembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA JORNADA DE TRABALHO E DESLOCAMENTO
O CONTRATADO terá sua jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais. As despesas com deslocamento ficará a cargo do contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA REMUNERAÇÃO
O (a) CONTRATADO (A) receber, mensalmente, a título de remuneração pelos serviços prestados, a importância de R\$ 1.754,44 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária e das dotações correspondentes do orçamento vigente.

CLÁUSULA OITAVA-DA EXTINÇÃO
O presente contrato se extinguirá:
I - pela expiração de sua vigência;



II - a qualquer tempo, unilateralmente, pelo SECRETARIA, por interesse público devidamente justificado, sem que caiba ao CONTRATADO direito a indenização;
III - pela inobservância de quaisquer de suas cláusulas e condições;
IV - por iniciativa do CONTRATADO;
V - pela extinção da causa transitória que lhe deu ensejo;
VI - pela superveniência de fatos ou adoção de normas legais ou regulamentares, de ordem superior, que o tornem materialmente inexecutável.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste contrato no Órgão Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Pitanga/PR para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste contrato.
E por estarem assim, juntas e avençadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para fins de publicação e direito.

Santa Maria do Oeste, 26 de Fevereiro de 2018.

LEVI DE LIMA COLAÇO
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TALITA CRISTINA GRANDE



CNPJ: 95.684.544/0001-26

PORTARIA Nº 049/2018

Conceder Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores, e das outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, Gratificação por tempo Integral e dedicação exclusiva aos servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	Porcentagem
ANTONIO SERGIO BITENCOURT DE LIMA	30%
DANIEL TOMEN	80%
EMERSON PADILHA	14%
EUGENIA GONCALVES PADILHA	20%
GUILHERME CHAVES	100%
JACILEI DE PAULA NEVES	20%
JAIME LUIZ DE OLIVEIRA	60%
JOCELIO PEREIRA	14%
SANDRA APARECIDA DA SILVA	20%
SIBELI APARECIDA PADILHA DOS SANTOS	20%

ART. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste, 27 de fevereiro de 2018.

JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000
TELEFONE: (042) 3644-1359



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANCA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONEAX: (42) 3644-1359

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

Contrante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: FREDERICK SZEMBER, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. n.º 051.946.779-52, portador da Cédula de Identidade n.º 10.930.284-8.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, COM ÁREA DO TERRENO EM 640,00 M² E IMÓVEL COM ÁREA DE 100,00 M²".

Valor Mensal do Contrato: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

Valor Total do Contrato: R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).

Data de assinatura: 23 de Fevereiro de 2018.

Vigência: 22/02/2019.